b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis no exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Referência D — Possuir carta de condução com habilitação para fazer transporte de crianças.
5.3 — Requisitos especiais — Referência E — Possuir Formação Profissional: Atendimento ao Público; Código do Procedimento Administrativo e Concursos Públicos.
6 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *e*) do n.º 5.1 do presente aviso, sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
7 — Habilitações literárias exigidas:
Escolaridade obrigatória, conforme alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira dos postos de trabalho para cujas ocupações o procedimento é publicitado não havendo possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Atalaia, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Atalaia, Est. N.ª Sr.ª da Guia, n.º 81, 2530-014 Atalaia. No referido formulário devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento e do posto de trabalho a ocupar com caracterização da carreira, categoria e actividade;
b) Identificação completa, nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e endereço electrónico, caso exista;
c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos pelo artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e constantes no ponto 5.1 do presente aviso;
d) Nível habilitacional;
e) Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações e fotocópia do respectivo currículo detalhado (modelo europeu).
8.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 5.1 do presente aviso, bastando a declaração prevista na alínea *e*) do ponto 8.2.
9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita na candidatura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.
Referência A, B, C, D e E
11 — Os métodos de selecção, referidos nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes: Nas referências A, B, C e D — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) e na referência E — Avaliação Curricular (AC), Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas $OF = (70\,AC + 30\,EPS)/100$ e $OF = (25\,AC + 60\,PEC + 15\,EPS)/100$

Sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

12.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.
12.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — A Prova Escrita de Conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Tramitação do procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Plano oficial de contabilidade das autarquias locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção;
Código dos contratos públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

14 — Composição do Júri:
Presidente — Pedro Manuel Marques Margarido, Presidente da Junta de Freguesia da Lourinhã
Vogais efectivos — Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia da Lourinhã e Renato Manuel Filipe Henriques, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Atalaia.
Vogais suplentes — Luís Fernando Gomes da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia e Acácio dos Reis Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Atalaia
15 — Exclusão e notificação de candidatos:
15.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3do artigo 30.º do mesmo diploma.
16 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
18 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
19 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Atalaia, 9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Fernando Gomes da Fonseca*.

302899983

FREGUESIA DE PESSEGUEIRO DO VOUGA

Aviso n.º 3432/2010

João Pereira Henriques, Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga:
Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

torna público que esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Carlos Manuel Rodrigues Mendes, com a categoria de Assistente Operacional — Tractorista, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 532,08€ (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória — Nível remuneratório da tabela única n.º 2, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro (actualizável mediante tabela de aumentos para a função pública), com efeitos ao dia 01 de Fevereiro do ano de 2010.

Pessegueiro do Vouga, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta, *(João Pereira Henriques).*

302895502

FREGUESIA DE TORRÃO

Aviso n.º 3433/2010

Tendo em conta o disposto no artigo 7.º e no artigo 8.º no Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro que procede à adaptação À Administração Pública do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro deliberou, por unanimidade, o Executivo da Junta de Freguesia em reunião realizada no dia 30 de Novembro de 2009 como medida gestionária a alteração de posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte aquela em que se encontram actualmente, o seguinte funcionário:

José Luís Serranito Carochinho

Torrão, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Décio Rodrigues Fava*.

302885678

PARTE J1

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 3434/2010

Abertura de procedimento concursal para provimento de cinco cargos de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma esse novamente alterado pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, torno público que por meu Despacho n.º 33 de 25 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Chefe da Divisão de Logística e Conservação, Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, Chefe da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, Chefe da Divisão de Cultura e Identidade Local.

Paços do Município de Alcochete, 25 de Janeiro de 2010. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado*.

302860956

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 3435/2010

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 1.º grau para o Departamento de Recursos Humanos (DRH)

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 28 de Dezembro de 2009, proferindo no âmbito da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à anulação do Procedimento Concursal de Selecção para recrutamento de um Dirigente Intermédio de 1.º Grau para Departamento de Recursos Humanos, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 17 de 26 de Janeiro de 2009.

Paços do Município de Cascais, 20 de Janeiro de 2010. — A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos (em regime de substituição e com subdelegação de assinatura), *Ana Maria Canas*.

302876727

PARTE J2

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 3026/2010

Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho da Assembleia da República, referente ao ano de 2008, com a concordância do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), em reunião realizada no dia 7 de Setembro de 2009 e o parecer favorável do Conselho de Administração, emitido em reunião de 10 de Setembro do corrente ano, se verificaram as seguintes alterações do posicionamento remuneratório na Assembleia da República, ao abrigo do n.º 1 do referido artigo 48.º da referida lei, conjugado com o previsto nos artigos 8.º e 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2004, de 29 de Dezembro:

1 — Nome — Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo.
Serviço — Divisão de Apoio às Comissões — DAC.
Avaliação — 2008 — *Muito bom com menção de mérito excepcional.*
Nova posição remuneratória — escalão 3, índice 780.
Data de produção de efeitos — 1 de Janeiro de 2009.

Fundamentação: A alteração do posicionamento remuneratório detido pela Dra. Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo, Chefe de Divisão de Apoio às Comissões (DAC), na categoria de Assessora Parlamentar Principal, para o imediatamente seguinte, sustenta-se na atribuição da